Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 98 / 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Taino Junior, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis os seguintes esclarecimentos referentes à possibilidade de implantação de pontos ou salas de dispensação de medicamentos nas unidades municipais de saúde localizadas nos bairros mais afastados da região central do Município:

I. Existe atualmente estudo, levantamento ou planejamento da Secretaria Municipal de Saúde visando à implantação de pontos ou salas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde localizadas nos bairros mais afastados da região central?

II. Em caso positivo, informar quais unidades serão contempladas e a estimativa para início da implantação e funcionamento do serviço;

III. Caso não exista previsão para implantação, informar os motivos técnicos ou administrativos e se há possibilidade de realização de estudo para futura descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde dos bairros mais afastados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas relacionadas ao acesso da população aos medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde, especialmente quanto à possibilidade de descentralização do serviço para as unidades situadas nos bairros mais afastados.

A disponibilização de pontos de dispensação de medicamentos nessas unidades poderá facilitar o acesso dos moradores aos tratamentos prescritos, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pacientes em tratamento contínuo e cidadãos que residem em regiões distantes da área central do Município.

A obtenção dessas informações permitirá o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo e possibilitará conhecer o planejamento da Administração Municipal quanto à ampliação e descentralização do acesso aos medicamentos fornecidos pela rede pública de saúde.

Ressalte-se que a presente solicitação encontra fundamento no artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 269, 271, inciso II, alínea "a", e 221, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário Vereador João Suharo Makiyama

Biritiba Mirim, 27 de outubro de 2026

Luciléia Damascena Santos
Vereadora - PODEMOS

LUCILÉIA DAMASCENA SANTOS
Vereador – Podemos (PODE)

Câmara Municipal de
Biritiba Mirim

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 03 / 11 / 2026

APROVADO
Sala das sessões, em 03 / 11 / 2026

F.A.B.